



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em consertos nas escolas municipais e Centro Cultural Aurélio Porto.

Item	Descrição	Quant.
01	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	01 unid.
02	PILHA ALCALINA AAA	02 unid.
03	TUBO COBRE 1/2	07 m
04	TUBO COBRE 1/4	06 m
05	TUBO ISOLANTE 1/2	04 m
06	TUBO ISOLANTE 1/4	04 m
07	CANALETA BRANCA 2M COM DUPLA FACE	03 unid.
08	FITA PVC 10M ISOLAMENTO SPLIT	05 unid.
09	SUPORTE 500 MM PARA SPLIT DE 12 A 30	02 unid.
10	PA FI FL PH 4,5 X 40 PS BC	74 unid.
11	BUCHA NY FU Nº 06	20 unid.
12	BUCHA NY FU Nº 08	20 unid.
13	CABO PP 4X 1.5	08 m
14	PARAFUSO R/SOBERBA CAB. SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4 X 4	20 unid.
15	PLUGUE 2P + T 20A 250V CINZA COM PRENSA	09 unid.
16	TOMADA 2P + T 20A 250V COM PLACA E COM CAIXA	02 unid.
17	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 mm	07 unid.
18	FECHO 12V REVERSÍVEL	01 unid.
19	TELEFONE SEM FIO TS 3110	05 unid.
20	TAMPA CEGA BR	03 unid.
21	HD DIGITAL 2 TB	01 unid.
22	FONTE CHAVEADA 12V 2A	01 unid.
23	GRAMPO FIXA FIO Nº 05 COM 50	01 unid.
24	GRAMPO FIXA FIO COM PRGO 10 mm	01 unid.
25	TOMADA MÓVEL 2P+T 10A 250V CINZA C/PR	01 unid.
26	CABO PP 2X1 mm	7,5 m
27	CABO COAX RGC 59 85% 4mm 2X26AWG	85 m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

28	BUCHA PARA TIJOLO FURADO N° 6	54 unid.
29	CABO LAN 4 PARES	12 unid.
30	CAPACITOR 2,5 MFD 450V COM 2 TERMINAIS	01 unid.
31	SUPORE PARA TV UNIVERSAL 10" A 71"	01 unid.
32	BATERIA ALCALINA 9V	01 unid.
33	CONECTOR RJ45 CAT5E 8X8	04 unid.
34	25 MDF 380V COM TERMINAL CAPACITOR	01 unid.
35	CD SOBREPOR P/8 DISJ	04 unid.
36	FITA ISOLANTE 20 m	01 unid.
37	ELETRODUTO BR ENCAIXE 3/4	10 unid.
38	ABRAÇADEIRA BR 3/4	50 unid.
39	ADAPTADOR BR 3/4	30 unid.
40	CAIXA 6 ENTRADA BR 1	12 unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se justifica em razão da necessidade de manutenção na rede elétrica das escolas municipais bem como do Centro Cultural Aurélio Porto.

Tenente Portela/RS, 19 de abril 2024.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 001- Ensino Fundamental MDE

Proj/Ativ.: 2.013- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 81- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Saldo da Dotação: R\$ 10.144,98

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 002- Ensino Infantil MDE

Proj/Ativ.: 2.014- Ensino Infantil- Pré-escola

Elemento: 94- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Saldo da Dotação: R\$ 302.560,82

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 008- Difusão Cultural

Proj/Ativ.: 2.021- Atividades Culturais

Elemento: 136- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Saldo da Dotação: R\$ 25.369,97

Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 012- Educação Infantil- MDE- Pré- Escola

Proj/Ativ.: 2.088- Ensino Infantil- Creche

Elemento: 158- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Saldo da Dotação: R\$ 33.026,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Valor total previsto: R\$ 3.471,20

Tenente Portela , 19 de abril 2024.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 3.471,20 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), considerando o **menor valor global**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo seis orçamentos:

A empresa VINICIO LUNARDI – CNPJ 11.986.111/0001-35, apresentou orçamento de R\$ 3.471,20;

A empresa HIDRELE CONSTRUTORA LTDA– CNPJ 07.084.727/0001-43, apresentou orçamento de R\$ 3.527,95;

A empresa DARI SEFFRIN-ME - CNPJ 94.112.976/0001-08, apresentou orçamento de R\$ 3.662,35;

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que os valores de orçamento físico estão dentro dos valores de mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 3.471,20 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 19 de abril 2024.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 078/2024 por Dispensa de Licitação 050/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 19 de abril 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 078/2024 por Dispensa de Licitação 50/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 19 de abril 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 078/2024 por Dispensa de Licitação 050/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se justifica em razão da necessidade de manutenção na rede elétrica das escolas municipais bem como do Centro Cultural Aurélio Porto.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;
Pesquisa de preços do Licitacon;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.
Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declaração de que não emprega menor;

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 19 de abril 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 078/2024 por Dispensa de Licitação 050/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 078/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 050/2024, para a contratação da empresa VINICIO LUNARDI – CNPJ 11.986.111/0001-35 para Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados em reparos nas escolas municipais e no Centro Cultural Aurélio Porto, no valor de R\$ 3.471,20 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de abril 2024.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal